



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI N° 2.352 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.023. LEI 1.950 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.510,00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 8.510,00** (oito mil quinhentos e dez reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.510,00

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI

769 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 8.510,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 F.R.: 02500
 2 Recursos de Exercícios Anteriores
 002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE RECURSO PRÓPRIO / LIVRE, TENDO POR OBJETO PAGAMENTO PESSOAL - SEMOSP.

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
 640 26.782.1008.2055.0000 PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS -8.510,00
 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01501
 1 Recursos do Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulacão -8.510,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância R\$ **8.510,00** (oito mil quinhentos e dez reais), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 02 500 / **RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de dezembro de 2.023

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/12/2023 às 13:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **420232** e o código verificador **12BF068B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando 533 SEMOSP 13.12.23 8.510,00	13/12/2023	420274

Docto ID: 420232 v1